

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributo | Modalidade | Setores/ Programas/ Beneficiário | Renúncia de Receita Prevista | | | Compensação |
|--|--|---|------------------------------|------------------|------------------|--|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Rec. Ordinarios | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Desconto 20% p/pagamento do IPTU em cota única | 38.291,00 | 41.014,00 | 43.931,00 | O desconto de 20% para pagamento em parcela única sobre o IPTU e taxas agregadas são praticadas desde a edição do atual Código Tributário, Lei Municipal nº 629/90, de 17 de dezembro de 1.990, que entrou em vigor no exercício de 1991. Portanto, no cálculo da previsão de receitas para o exercício 2021, efetuado com base nas arrecadações efetivadas de 2017 a 2019, já está devidamente considerada a renúncia de receita e não afetará as metas fiscais. |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Rec. Ordinarios | Anistia | Isenção do pagam. do IPTU à contrib. aposentados e carentes | 2.199,00 | 2.355,00 | 2.523,00 | A isenção concedida a contribuintes aposentados e carentes sobre o IPTU e taxas agregadas são praticadas desde a edição do atual Código Tributário, Lei Municipal nº 629/90, de 17 de dezembro de 1.990, que entrou em vigor no exercício de 1991. Portanto, no cálculo da previsão de receitas para o exercício 2021, efetuado com base nas arrecadações efetivadas de 2017 a 2019, já está devidamente considerada a renúncia de receita e não afetará as metas fiscais. |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Rec. Ordinarios | Anistia | Isenção do pagam. do IPTU à contrib. portadores de patologias | 1.231,00 | 1.319,00 | 1.413,00 | A isenção concedida a contribuintes portadores de patologias descritas no art. 224 do Código Tributário, Lei Municipal nº 629/90, de 17 de dezembro de 1.990, sobre o IPTU e taxas agregadas, estão previstas no cálculo da previsão de receitas para o exercício 2021, devidamente considerada na renúncia de receita e não afetará as metas fiscais. |
| Total | | | 41.721,00 | 44.688,00 | 47.867,00 | |

São João do Sul, 06 de outubro de 2020

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal